



## ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			RS Mil
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)	
36000 Ministério da Saúde	40.000	0	40.000	40.000
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			RS Mil
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)	
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	14.700	5.300	20.000	20.000
52000 Ministério da Defesa	15.000	5.000	20.000	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>29.700</b>	<b>10.300</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3, de 12 de maio de 2009 publicada no DOU de 27 de maio de 2009, nº 99, seção 1, pg 73, "exclua-se a área de 6.324,51m², correspondente ao Tombo 13.001.0, jurisdicionado à Capitania dos Portos-UG 783310".

### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA Nº 15 DE 29 DE JULHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 3º da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553, do Código Civil Brasileiro e os elementos que integram o Processo nº 04947.001200/2006-54, resolve:

Art. 1º. Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Venda Nova do Imigrante/ES à União, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 694/2006, de 11 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 909/2010, de 14 de outubro de 2010, do imóvel constituído pelo terreno urbano com área de 345,00m², cujas confrontações encontram-se registradas na matrícula nº 1-2098 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo Único. O Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo representará a UNIÃO nos atos relativos à lavratura e registro do contrato de doação do imóvel de que trata a presente Portaria.

Art. 2º. A doação de que trata a presente Portaria tem como encargo a construção e instalação da sede da 40ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO

### SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

#### PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29/07/2010, da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30/06/2010, Seção 2, página 75, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e do Decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 11.481/2007, e demais elementos constantes no processo nº 04972.002945/2008-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito, ao Município de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, do terreno com área de 60.000,00m², com as seguintes confrontações: que o imóvel inicia-se no marco denominado '1', desde, segue por linha seca, dividindo-o com JOÃO BADOTTI; Daí segue por linha seca confrontando com JOÃO BADOTTI com o azimute de 7°57'37" e a distância de 65,39m até o marco '2' (E=445625,720m e N=6994636,312m); Daí segue por linha seca com o azimute de 91°52'32" e a distância de 129,16m até o marco '3' (E=445754,812m e N=6994632,085m); Daí segue por linha seca com o azimute de 75°16'58" e a distância de 173,80, até o marco '4' (E=445922,909m e N=6994576,239m); Daí segue por linha seca confrontando com JOÃO BADOTTI com o azimute de 145°26'43" e a distância de 169,44m até o marco '5' (E=446019,016 e N=6994536,688); Daí segue por linha seca confrontando com ER-

VINO SCHAADÉ com o azimute de 242°25'05" e a distância de 250,26m até o marco '6' (E=445797,203 e N=6994420,816m; Daí segue por rodovia confrontando com RODOVIA ESTADUAL - JOAÇABA AEROPORTO SANTA TEREZINHA com o azimute de 312°23'00" e a distância de 73,83m até o marco '7' (E=445742,665m e N=6994470,587m); Daí segue por rodovia confrontando com RODOVIA ESTADUAL - JOAÇABA AEROPORTO SANTA TEREZINHA com o azimute de 312°23'00" e a distância de 73,83m até o marco '8' (E=445688,127m e N=6994520,357m); Daí segue por rodovia confrontando com RODOVIA ESTADUAL - JOAÇABA AEROPORTO SANTA TEREZINHA com o azimute de 305°36'53" e a distância de 87,91m até o marco '1' (E=445616,664m e N=6994571,548m); Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 59.048,60m², devidamente registrado sob nº 17.992, do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC.

Art. 2º A Cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação do Lar do Idoso Frei Bruno.

Art. 3º O prazo da Cessão será de dez (10) anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério de conveniência da SPU.

Art. 4º A Cessão será rescindida sem direito o Outorgado Cessionário a qualquer indenização, se ao imóvel no todo em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art.2º desta Portaria, ou, ainda se ocorrer inadimplemento de cláusula constante do competente Contrato de Cessão de Uso Gratuito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISOLDE ESPÍNDOLA

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 3 de agosto de 2011

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, julgou procedente o processo de Mora Contumaz.

Nº	PROCESSO	NFGC	EMPRESA	UF
01	46218.019235/2004-62	505.346.141	Veloso Materiais de Construção Ltda	RS

HÉLIDA ALVES GIRÃO

## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 135, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre critérios para celebração de convênios ou instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 3 de julho de 2011

Cancelamento.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº 268/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve cancelar o registro sindical n. 46000.005662/97-28 e a alteração estatutária n. 46207.001257/2009-18 do Sindicato dos Trabalhadores em Empreiteiras e Subempreiteiras, Fundação, Armação de Ferragens, Torres, Andaimos, e Tubulação, Trabalhadores Terceirizados e Mão de Obra Temporária no Estado do Espírito Santo - SINDTTER-ES, CNPJ nº. 02.325.088/0001-47, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo d. juízo da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, nos autos do processo nº. 0145100-38.2010.5.17.0001.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA  
Substituto